



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA
CNPJ: 04.232.049/0001-20
AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272
CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.
E-mail: camaraparnarma@gmail.com

**Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipais e
Redação Final:**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 01/2022.

AUTORA: Vereadora **Eliane Geisteira de Moura Leite**

RELATOR: Vereador **Joilson Soares Carvalho**

I – RELATÓRIO

O **Projeto de Lei 01/2022** tem por objetivo “Institui no âmbito do Município de Parnarama, o **DIA DA MULHER PARNARAMENSE** a ser comemorado anualmente no de 31 de março e dá outras providências.”.

II – PARECER

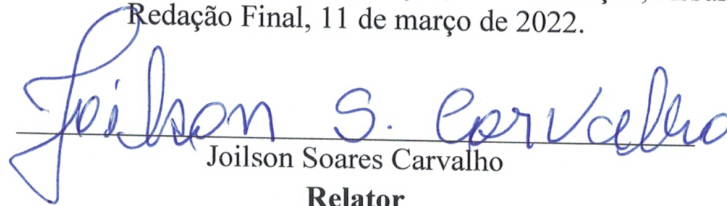
A proposição é constitucional, atende a legislação pertinente e tem amparo legal, inclusive, em dispositivos constantes na Legislação Federal.


O Projeto obedece às Técnicas Legislativa.

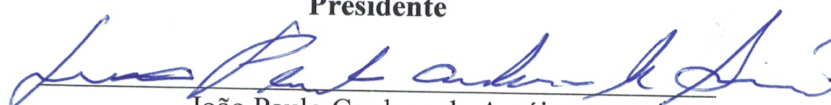
Esta Comissão autoriza o trâmite normal da presente proposição por encontra-se em consonância com a legislação em vigor e obedece às técnicas legislativas.

A Comissão recomenda a aprovação da proposição.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipais e
Redação Final, 11 de março de 2022.


Joilson Soares Carvalho
Relator


Eliane Geisteira de Moura Leite
Presidente


João Paulo Cardoso de Araújo
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA
CNPJ: 04.232.049/0001-20
Av. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272
CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.
E-mail: camaraparnarama@gmail.com

Gabinete da Presidência da Mesa Diretora

Folha de Despacho

Encaminha-se o **Projeto de Lei Nº- 01/2022** para a Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipais e Redação Final para emissão de parecer.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Parnarama, 07 de março de 2022.


CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA - MA
Ver. Antonio José
PRESIDENTE
CPF: 481.713

Recebido em 07/03/2022.





CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA
CNPJ: 04.232.049/0001-20
Av. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272
CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.
E-mail: camaraparnarama@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº 01/2022 DE 04 DE MARÇO DE 2022.

Institui no âmbito do Município de Parnarama, o **DIA DA MULHER PARNARAMENSE** a ser comemorado anualmente no dia 31 de março e dá outras providências.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º - fica instituído no âmbito do Município de Parnarama, o **DIA DA MULHER PARNARAMENSE** a ser comemorado anualmente no dia 31 de março.

Art. 2º - O evento tem por objetivo o **reconhecimento** às mulheres parnaramenses **que muito contribuem para o desenvolvimento do município.**

Art. 3º - As ações com a programação das comemorações do **DIA DA MULHER PARNARAMENSE** terá a participação de **órgãos da gestão municipal, sociedade organizada** e sempre sob a supervisão da **Secretaria de Políticas Públicas para a Mulher.**

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Prestar justa homenagem às Mulheres parnaramenses que muito contribuem para o desenvolvimento do município, assim com parabenizá-las por suas conquistas ao longo dos últimos séculos, bem como servir de alerta sobre os graves problemas de gênero que persistem no município.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Parnarama, 04 de março de 2022.

Eliane Geistera de Moura Leite

ELIANE GEISTERE DE MOURA LEITE

Vereadora

PP

Câmara Municipal de Parnarama-MA
Protocolo nº 09 / 20 22
Recebido em 04/03 / 20 22
Marel Barboza
Servidor(a)

VOTAÇÃO EM	—	TURNO
Aprovado (X)		Rejeitado ()
VOTOS A FAVOR	<u>10</u>	
VOTOS CONTRA	<u>00</u>	
ABSTENÇÕES	<u>00</u>	
Em	<u>14</u> / <u>03</u> / 20 <u>22</u>	
<i>[Assinatura]</i>		
1º SECRETÁRIO(A)		